PROJETO DE LEI N° 23/2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA POMERANA, EM SÃO LUÍS, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada a RUA POMERANA, com início na Rua Alfredo Kuster, nas coordenadas 318009.28 m E 7787365.56 m S e término no rio São Luís, nas coordenadas 318078.68 m E 7787366.87 m S, numa extensão de 70 metros, situada em São Luís, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 03 de julho de 2020.

ARLINDO REPKE
Vereador – PDT

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 23/2020, DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA POMERANA, EM SÃO LUÍS, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e senhora Vereadora:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar oficialmente a RUA POMERANA, com início na Rua Alfredo Kuster, nas coordenadas 318009.28 m E 7787365.56 m S e término no rio São Luís, nas coordenadas 318078.68 m E 7787366.87 m S, numa extensão de 70 metros, situada em São Luís, neste Município.

A denominação da referida rua vem de encontro aos anseios dos diversos moradores, haja vista que escolheram em conjunto essa denominação, por ser uma forma de destacar a importância e a valorização dos pomeranos em Santa Maria de Jetibá, cujo município é um dos poucos lugares no mundo onde ainda se usa a língua pomerana.

Sendo assim, conto com o entendimento e pronta acolhida dos nobres pares na aprovação desta homenagem.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 03 de julho de 2020.

ARLINDO REPKE

Vereador - PDT